



17746844



08020.009020/2020-71



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representado pelo Diretor de Gestão, o Senhor **JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2808363 - SSP/DF, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 18/2021**, publicada no DOU nº 58, de 25 de março de 2022, processo administrativo nº 08020.009020/2020-71, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, sediada na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus, Bairro: Iguape, CEP: 45658-335 – Ilhéus-BA, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 240.115.505-82, portador da carteira de identidade nº 1.745.693-27 SSP-BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática (**minidesktops, workstation e notebooks**), para o Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, de Operações de Fronteiras, Divisas e Áreas de Interesse Operacional, Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado e Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para atender as demandas da Diretoria de Operações - DIOP da Secretaria de Operações Integradas SEOPI, DPSP especificado(s) nos itens 03, 07, 09, 14, 18, 20 22, 24 e 26 do Termo de Referência (16741408), anexo do edital de Pregão nº 18/2021 (16775748), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

REGIÃO NORTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR		
3	WORKSTATION - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	12	24	32	15.900,00	381.600,00
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	7				
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13				
REGIÃO NORDESTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR		
7	MINIDESKTOP - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	100	82	109	7.890,00	646.980,00
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	9				
9	WORKSTATION - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	10	27	36	15.900,00	429.300,00
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	12				
		SEOPI DINT	150585	Unidade	14				
REGIÃO CENTRO-OESTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR	VALOR

			CATMAT	DE MEDIDA	QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
14	WORKSTATION - CENTRO- OESTE	SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	31	41	15.500,00	480.500,00
		SEOPI DINT	150585	Unidade	37				

REGIÃO SUDESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR		
18	MINIDESKTOP - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	33	43	8.239,00	271.887,00
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	23				
20	WORKSTATION - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	15	19	15.760,00	236.400,00
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4				
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13				
22	NOTEBOOK - SUDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	348	464	5.299,00	1.844.052,00
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44				
		SENASP DPSP	462904	Unidade	393				
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	23				

REGIÃO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR		
24	MINIDESKTOP - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	41	54	7.710,00	316.110,00
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	34				
26	WORKSTATION - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	15	20	14.890,00	223.350,00
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	3				
		SEOPI DINT	150585	Unidade	15				

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP.

REGIÃO NORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
3	WORKSTATION - NORTE	Unidade	12	32
		Unidade	7	
		Unidade	13	
REGIÃO NORDESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
7	MINIDESKTOP - NORDESTE	Unidade	100	109
		Unidade	9	
9	WORKSTATION - NORDESTE	Unidade	10	36
		Unidade	12	
		Unidade	14	
REGIÃO CENTRO-OESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
14	WORKSTATION - CENTRO-OESTE	Unidade	4	41
		Unidade	37	
REGIÃO SUDESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
18	MINIDESKTOP - SUDESTE	Unidade	20	43
		Unidade	23	
20	WORKSTATION - SUDESTE	Unidade	2	19
		Unidade	4	
		Unidade	13	

22	NOTEBOOK - SUDESTE	Unidade	4	464
		Unidade	44	
		Unidade	393	
		Unidade	23	
REGIÃO SUL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
24	MINIDESKTOP - SUL	Unidade	20	54
		Unidade	34	
26	WORKSTATION - SUL	Unidade	2	20
		Unidade	3	
		Unidade	15	

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº

10.024, de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

CONTRATANTE

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Daten Tecnologia Ltda

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 10:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 28/04/2022, às 11:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17746844** e o código CRC **5C876986**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.